DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF944BFD94365

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. A Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOPITAL MUNICIPAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor estimado de R$ 224.710,10 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br, com data de abertura agendada para 09 de julho de 2026 às 07h30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br. Água Branca - PI, 24 de Junho de 2026. José Ribeiro da Cruz Júnior.

Id:01AB42911875453C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01.612.560/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.397

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$873.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 873.510,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

119	15.451.0008.1012.0000	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBI	185.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 05 00 SEC. MUN. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS E PROT. A FAUNA E FLO

206	18.544.0015.2029.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

239	13.122.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE CULTURA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	
240	13.122.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE CULTURA	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

338	12.364.0022.2058.0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	20.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

626	08.244.0025.2085.0000	PISO FIXO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 407	REC. ESTADUAL FMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01.612.560/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.397

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

648	08.245.0025.2088.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 402	PSB	

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

759	23.695.0031.2125.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MI	500.510,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 103	CONV. FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

97	28.843.0007.0001.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	-80.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

129	15.451.0008.1016.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	
161	15.782.0011.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 103	CONV. FEDERAL	
162	15.782.0011.2023.0000	CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 05 00 SEC. MUN. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS E PROT. A FAUNA E FL

182	18.541.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE MEIO AMBIENTE	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 06 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E INSPEÇÃO ANIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01.612.560/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.397

02 06 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC. E INSPEÇÃO ANIMAL

223	20.606.0002.1085.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E IMPLEMENTOS PARA A AGRICULT	-200.510,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 103	CONV. FEDERAL	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

235	13.122.0002.2039.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE CULTURA	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	
252	13.392.0018.2040.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	TESOURO MUNICIPAL	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

276	12.361.0020.1041.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ ENS. FUNDAMENTA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
290	12.361.0020.2044.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
291	12.361.0020.2044.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
316	12.361.0020.2145.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
324	12.361.0020.2145.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	
328	12.361.0020.2145.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
01.612.560/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.397

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	412		08.122.0002.1055.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. MUN. ASSIST. SC	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 00
			500 Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 400 REC. PRÓPRIOS SOCIAL		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	582		08.122.0002.1062.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FMAS	-10.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	660 00
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 409 OUTROS REC. FNAS		
	625		08.244.0025.2085.0000 PISO FIXO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-3.000,00	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1		661 00
			661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
			999 407 REC. ESTADUAL FMAS		

-873.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM DO PIAUÍ, 04 de maio de 2026

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
PREFEITO MUNICIPAL
609.950.833-39

Id:15190F263601424E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 08/2026, de 26 de junho de 2026.

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Belém do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 398/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Belém do Piauí-PI para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 7°, 8° e 9º;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Belém do Piauí-PI, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:
I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:
I. O princípio da intersetorialidade;
II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
III. A territorialização das ações;
IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria de Assistência e Proteção Social atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
IV – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
V – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281, Centro
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí-PI, 26 de junho de 2026.

JONATHAS DE CARVALHO NORONHA
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCEPI): JONATHAS DE CARVALHO NORONHA - ***.*50.833-** - 30/06/2026 22:03:09